

São Paulo - SP, 31 de outubro de 2019.

Ref.: **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Prezados Senhores,

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.**, com sede em São Paulo - SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º Andar, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 03.384.738/0001-98 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora dos fundos listados abaixo ("Fundos"), vem, pela presente, convocar V.Sa. para reunir-se em assembleia geral extraordinária dos Fundos ("Assembleia Geral") que, por conta de matérias comuns, serão realizadas simultaneamente, no endereço da Administradora mencionado acima, no 10º Andar, no dia 22 de novembro de 2019, para deliberar, em primeira convocação, às 16:00 horas, sobre os assuntos constantes abaixo.

Não se registrando a presença de Cotistas que representem o número mínimo para instalação da Assembleia Geral, fica V.Sa. desde já convocada para segunda e última convocação no mesmo dia e local, vinte minutos após o horário da primeira convocação.

Os Cotistas poderão examinar, na sede da Administradora, os documentos pertinentes às propostas a serem submetidas à apreciação na Assembleia Geral - em especial as propostas de novos regulamentos dos Fundos ("Regulamentos") - ou acessá-los por meio do site da Administradora ([www.vam.com.br](http://www.vam.com.br); clicar em "Nossos Fundos de Investimento"; clicar em "Fundos Estruturados"; clicar na seção "FII - Fundos de Investimento Imobiliários; e, por fim, clicar sobre o nome do respectivo fundo).

Os Cotistas poderão ainda manifestar seu voto por escrito, conforme modelo de declaração de voto a ser obtida junto ao seu gerente de relacionamento, ou por e-mail, conforme modelo a ser enviado por seu gerente de relacionamento, conforme seu cadastro na base de clientes da Administradora.

Quaisquer dúvidas pertinentes aos Fundos e/ou a esta convocação poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [RI-VAM@bv.com.br](mailto:RI-VAM@bv.com.br).

| Fundos                                                                                  | CNPJ/ME nº         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Fundo de Investimento Imobiliário Votorantim Securities (" <u>Securities I</u> ")       | 10.347.505/0001-80 |
| Fundo de Investimento Imobiliário Votorantim Securities II (" <u>Securities II</u> ")   | 10.348.185/0001-83 |
| Fundo de Investimento Imobiliário Votorantim Securities III (" <u>Securities III</u> ") | 14.422.044/0001-14 |
| Fundo de Investimento Imobiliário Votorantim Securities IV (" <u>Securities IV</u> ")   | 20.265.434/0001-20 |

**Ordem do dia:**

**I)** Aprovar a alteração da metodologia de apuração da taxa de performance, bem como as alterações aos Regulamentos para refletir tal modificação, conforme minutas disponibilizadas pela Administradora;

**II)** Aprovar a mudança dos prazos das cotas dos Fundos para indeterminado, bem como as alterações necessárias aos Regulamentos para refletir referidas modificações;

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 728 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, ou e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Caso suas dúvidas, sugestões ou reclamações não tenham sido satisfatoriamente solucionadas pelo serviço de Atendimento ao Cliente, entre em contato com a Ouvidoria: 0800 707 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, exceto em feriados nacionais; ou Caixa Postal 21074, Rua Barão do Triunfo, 242, São Paulo - SP, CEP: 04602-970; ou pelo formulário disponível no site do Banco Votorantim S.A. - [www.bancovotorantim.com.br](http://www.bancovotorantim.com.br).

**III)** Aprovar que, após a listagem dos Fundos em mercado de bolsa, notadamente na B3 – Brasil, Bolsa Balcão, não haverá mais o comprometimento por parte da Administradora em buscar investidores e intermediar a venda das Cotas no mercado secundário;

**IV)** Aprovar a incorporação, pelo Securities I, dos fundos Securities II, Securities III e Securities IV, a ser realizada em data futura a ser comunicada pela Administradora por meio de fato relevante; e

**V)** Promover ajustes redacionais nos Regulamentos para realizar outras modificações – além daquelas já previstas nas matérias deliberadas acima, conforme o caso - que não importam em alteração de sua política de investimento, de acordo com as propostas de minutas de Regulamentos disponibilizadas no endereço eletrônico da Administradora.

As deliberações relativas às matérias previstas acima dependem da aprovação por maioria dos Cotistas presentes na Assembleia Geral e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das Cotas emitidas pelos Fundos, pois estes possuem, individualmente, mais de 100 (cem) Cotistas.

Caso as matérias acima sejam aprovadas - em especial as mudanças dos prazos das Cotas e a incorporação, pelo Securities I, dos fundos Securities II, Securities III e Securities IV -, os Cotistas que dissentirem de tais deliberações, se abstiverem ou não comparecerem à Assembleia Geral poderão encaminhar, no período de 25 de novembro de 2019 a 22 de dezembro de 2019, solicitação de reembolso de suas Cotas, cujo pagamento ocorrerá em até 60 (sessenta) dias do término do período de manifestação.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.**